



PARTE D

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 51/2014

Processo: 1182/08.9TBOAZ
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Referencia: 4398904

Encerramento do processo

Insolvente: Construções Presas — Soares Silva Irmão, L.^{da}, NIF 500073392, Endereço: Rua José V. B. Feio, 349 — Apart. 62, Oliveira de Azeméis, 3720-317 Oliveira de Azeméis.

Administradora de Insolvência: Dr(a). Emília Manuela, NIF 151047464, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter sido realizado o rateio final.

Efeitos do encerramento: os efeitos previstos nas alíneas a) a d), n.º 1, do artigo 233.º do CIRE

4 de fevereiro de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

307593146



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Despacho n.º 2863/2014

Despacho de Subdelegação de Poderes do Administrador Senhor Dr. José da Silveira Godinho, relativamente ao Departamento de Emissão e Tesouraria

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelos números 5 e 11, assim como a autorização conferida pelo n.º 12, todos da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1515/2013, de 10 de julho, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2013:

1 — Subdelego no Diretor do Departamento de Emissão e Tesouraria (DET), Dr. Hélder Manuel Sebastião Rosalino, e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos, Eng.º Pedro de Sousa Marques, Dr. Pedro Pairedes Ferreira e Dra. Ana Olívia de Morais Pinto Pereira, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar, salvo em casos controversos, as queixas, denúncias e reclamações relativas a matérias da área de funções do DET;

b) Tomar as seguintes decisões, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco:

i) Decisão inicial de contratar, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou de valor não superior a 15 000 euros anuais, se se tratar de aquisição extraordinária;

ii) Qualificação de candidatos e adjudicação de propostas, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros;

iii) Demais atos respeitantes ao procedimento de formação dos contratos, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 75 000 euros;

iv) Atos necessários à execução dos contratos de valor não superior a 50 000 euros, com exclusão dos atos seguintes:

Modificação do contrato por razões de interesse público quando esta determine o aumento do preço contratual;

Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações contratuais ou legais;

Resolução unilateral do contrato.

2 — Autorizo que o Diretor do DET subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as orientações por ele emanadas.

3 — O DET deverá apresentar, semestralmente, com referência a 30 de junho e a 31 de dezembro, informação sobre o modo como, durante o respetivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde 29 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta subdelegação de poderes, até à data da sua publicação.

5 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *José António da Silveira Godinho*.

207618912

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Declaração de retificação n.º 182/2014

Tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho de 2012, pelo despacho n.º 9786/2012, a pp. 25471-25473, a alteração ao Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem (1.º Ciclo), e tendo-se verificado uma incorreção na Unidade Curricular de Enfermagem — Saúde no Idoso (Quadro n.º 3, 2.º Ano), procede-se à sua retificação, pelo que onde se lê «TP:20» deve ler-se «TP:10».

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

207616806